Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 008/2008 Erechim, 03 de março de 2008.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ANACLETO ZANELLA
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei nº 008/2008, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com Entidades Sociais do Município, vinculadas ao Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), objetivando o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/2007), com co-financiamento do Município.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Luiz Antonio Tirello,
Prefeito Municipal em Exercício.

PROJETO DE LEI Nº. 008/2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com Entidades Sociais do Município, vinculadas ao Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), objetivando o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/2007), com co-financiamento do Município.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, no presente exercício, a firmar convênio com as Entidades Sociais do Município a seguir especificadas, vinculadas ao Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), objetivando o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/2007), com co-financiamento do Município:

a)	Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação	R$ 1.096,75
b)	Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai - ADAU	R$ 2.326,43
c)	Associação de Amparo à Maternidade e Infância - ASSAMI	R$ 1.096,75
d)	Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos - APADA	R$ 2.326,41
e)	Centro Cultural e Assistencial São Cristóvão - CECRIS	R$ 1.096,75
f)	Obra Promocional Santa Marta	R$ 2.326,41
g)	Sociedade Fraternal Cantinho da Luz	R$ 2.326,41
h)	Mitra Diocesana de Erechim – Pastoral da Criança	R$ 2.326,41
i)	Centro Ocupacional e de Atividades Profissionalizantes Albano Frey	R$ 2.326,41
j)	Centro Educacional Santo Agostinho - CESA	R$ 1.096,75

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias após a sua assinatura.

Art. 2° O repasse dos recursos financeiros totalizam o montante de R$ 18.345,48 (dezoito mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), sendo R$ 14.676,39 (quatorze mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos), oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/2007) e R$ 3.669,09 (três mil seiscentos e sessenta e nove reais e nove centavos), oriundos do co-financiamento do Município de Erechim.

Art. 3° As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação, 02 – Fundo Municipal de Assistência Social, 0824400302.045 – Programas, Projetos, Serviços Co-financiados com o Estado, 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 4° As Entidades beneficiadas deverão prestar contas ao Município dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Secretário Municipal de Cidadania e Habitação, em até 30 (trinta) dias após o término da vigência do convênio e de acordo com a Lei Municipal n° 2.661/1994 e Decreto nº. 3.146/2006.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 03 de março de 2008.

Luiz Antonio Tirello
Prefeito Municipal em Exercício

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com Entidades Sociais do Município, vinculadas ao Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), objetivando o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/2007), com co-financiamento do Município.

É de conhecimento geral que anualmente o Município realiza convênios dessa natureza, para distribuição de subvenções sociais com entidades legalmente habilitadas na Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação e que fazem parte da rede de atendimento da Política de Assistência Social do Município.

Os recursos orçamentários disponíveis, provenientes do Governo Estadual, através do FEAS e de co-financiamento do Município, são distribuídos de forma democrática entre as entidades pelo COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social. Como critério, para esse repasse, as entidades enquadradas no Projeto de Orientação e Apoio Sócio-Familiar receberão, unitariamente, R$ 1.096,75 (mil e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), e as entidades enquadradas no Projeto de Atendimento Sócio Educativo em Meio Aberto, receberão, cada uma, R$ 2.326,41 (dois mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos). Dos R$ 18.345,48 (dezoito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) que totalizam o montante a ser repassado, R$ 14.676,39 (quatorze mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos) são recursos estaduais e, R$ 3.669,09 (três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e nove centavos) são recursos municipais.

Comprometidos com a responsabilidade social e sabedores da importância do repasse desses recursos para a manutenção das atividades da entidades beneficiadas, contamos com a especial atenção dos Nobres Edis na apreciação e deliberação positiva do presente projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Erechim, 03 de março de 2008.

Luiz Antonio Tirello
Prefeito Municipal em Exercício